

EDITAL Nº 001, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para selecionar candidatos para desempenhar as Funções de Controlador de Serviço Público e de Auxiliar em Regulação de Serviços Públicos na forma da Lei nº 07 de 1991, Lei nº 5.810 de 1994, Lei nº 6.099 de 1997, no que couber, Decreto nº 1.627, de 18 de outubro de 2016 e de acordo com as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado – PSS será executado pela ARCON/PA, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a quem caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS, visando a contratação, em caráter temporário, das vagas constantes no edital.

1.2. As vagas ofertadas no presente edital são destinadas à prestação de serviço na região metropolitana de Belém, podendo ainda haver eventuais deslocamentos para todo o Estado do Pará, em caso de necessidade de serviço.

1.2.1. As vagas ofertadas, seus requisitos, atribuições, jornada de trabalho, vencimento e prazo de contratação, constam no Anexo I deste edital.

1.3. O PSS compreenderá as seguintes fases:

Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório e eliminatório;

Segunda Fase: Análise Curricular e Entrevista de caráter eliminatório e classificatório;

1.4. A ARCON/PA dará divulgação do resultado das fases do PSS, no endereço eletrônico www.arcon.pa.gov.br.

1.5. O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo II deste Edital, sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico www.arcon.pa.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Pará.

2. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. São requisitos básicos para o ingresso na ARCON/PA:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada e julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;

e) Estar em gozo dos direitos políticos;

- f) Possuir conduta ética, moral e social ilibada;
- g) Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida;
- h) Possuir escolaridade exigida para função.
- i) Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública direta e indireta de qualquer esfera de poder.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. DA PRIMEIRA FASE: DA INSCRIÇÃO

3.1.1. A inscrição ao PSS será realizada exclusivamente por meio de entrega documentação relacionada no item 3.2 e 3.2.3 deste Edital, no protocolo da sede da ARCON/PA, sito na Rua dos Pariquis, 1905, Bairro Batista Campos, Belém/PA.

3.1.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.3. As inscrições se darão no período de 27 a 29 de dezembro de 2016, de 08 às 14h.

3.1.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.1.5. Após a inscrição, não será admitida a entrega de novos documentos.

3.1.6. Por ocasião da entrega da documentação no protocolo do ARCON/PA, o candidato ficará com 01 (uma) via recebida do formulário de inscrição.

3.1.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 3.1.3 deste Edital.

3.1.8. O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos neste Edital.

3.1.9. A inscrição implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

3.2. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Os interessados deverão entregar no setor de protocolo da sede do ARCON/PA, no período de 27 a 29 de dezembro de 2016, de 08 às 14h, os seguintes documentos:

a) 02 (duas vias) do Formulário de inscrição devidamente preenchida (Anexo III);

b) Cópia autenticada do CPF/MF;

c) Cópia autenticada da Carteira de Identidade;

d) Cópia simples do Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;

e) Cópia da carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;

f) 02 fotos 3x4 iguais, recentes e coloridas;

g) Cópia do comprovante de residência atualizado (luz, água ou telefone, que pode estar em nome do próprio candidato, do pai ou da mãe), de no máximo 90 (noventa) dias. Para os casos em que residir em imóvel alugado, poderá ser utilizado como comprovante de residência uma declaração com firma reconhecida, que ateste que o candidato reside no local ou a cópia autenticada do contrato de locação.

h) Cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio (frente e verso) e do histórico escolar, não sendo aceita declaração de conclusão;

i) Certidões de antecedentes criminais, expedidas no máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em Edital e dentro do prazo de validade específico se constante da mesma, quais sejam: Justiça Comum e Justiça Federal;

j) Currículo do candidato.

k) Atestado de aptidão física e mental.

l) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “B” para o cargo de Controlador de Serviço Público.

3.2.1. As documentações de que trata este item deverão ser entregues na sede do ARCON/PA, juntamente com o formulário de inscrição, em envelope tamanho A4, contendo o nome completo, endereço e CPF do candidato.

3.2.2. O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos neste Edital será eliminado.

3.2.3. Na fase de inscrição, o candidato deverá encaminhar, além dos documentos exigidos no 3.2, toda documentação comprobatória de que atende aos critérios de avaliação e pontuação relativa à análise curricular estabelecidos neste edital.

3.2.4. A fase de inscrição é eliminatória, o candidato que não atender aos requisitos constantes nos itens 2 e 3 deste edital será automaticamente eliminado.

3.3. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

3.3.1. Serão critérios de avaliação da ANÁLISE CURRICULAR as seguintes qualificações, com respectivas pontuações, cujos documentos comprobatórios deverão ser apresentados na fase de inscrição, conforme item 3.2 e 3.2.3:

a) Escolaridade:

Formação	Requisito	Pontuação
Ensino Médio	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar	5 pontos

b) Experiência profissional:

Critério	Requisito	Pontuação
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função que concorre	Até 01 ano – 1 ponto De 01 ano e 01 dia até 02 anos - 2 pontos De 02 anos e 01 dia até 03 anos - 3 pontos De 03 anos e 01 dia até 04 anos - 4 pontos De 04 anos em diante - 5 pontos

3.3.3. Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos em data anterior ao da inscrição.

3.3.4. Na hipótese de não comprovação dos critérios de avaliação da pontuação relativa à análise curricular, o candidato estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

3.3.5. Não será aceita, para fins de comprovação da análise de currículo, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

3.3.2 Serão critérios de avaliação da ENTREVISTA as seguintes qualificações, com as respectivas pontuações:

Critério	Descrição	Pontuação
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, cria empatia e gerar interesse; ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias	2,5 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, o candidato cuja inscrição for DEFERIDA na 1ª fase (Inscrição) e APROVADO na 2ª fase (Análise Curricular e Entrevista).

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate será dada preferência ao candidato na seguinte ordem:

a) Mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término do período de inscrição no PSS, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº

- 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; e
b) Maior pontuação na avaliação relativa à análise curricular.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os recursos deverão ser protocolados na sede do ARCON/PA, sito na Rua dos Pariquis, 1905, Bairro Batista Campos, Belém/PA, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido no Anexo II, deste Edital, no horário de 08 à 14h, devendo estar devidamente fundamentado, indicando com precisão as situações a serem revisadas, contendo o nome do candidato, o endereço e telefone para contato e estar devidamente assinado.
- 6.2. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desprezite a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado serão sumariamente indeferidos.
- 6.3. Serão indeferidos os recursos que:
- 6.3.1. Não estiverem devidamente fundamentados.
- 6.3.2. Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- 6.4. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no Item 6 deste Edital.
- 6.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será comunicada ao candidato.
- 6.6. Não haverá reapreciação de recursos.
- 6.7. Não será permitida ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais.
- 6.8. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 6.9. Em caso de alteração do resultado, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.
- 6.10. Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo estabelecido no Cronograma constante no Anexo II deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 7.1. O PSS terá a validade de 01 (um) mês, a contar da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, sendo destinado exclusivamente ao preenchimento das vagas ofertadas no anexo I, não constituindo cadastro de reserva para outras contratações, oportunidade em que deverá ser realizado novo processo seletivo.
- 7.2. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que houver sido contratado anteriormente pelo ARCON/PA, ou por outro órgão da Administração Estadual, cujo distrato ocorreu por ato motivado da Corregedoria e/ou por determinação judicial. Serão eliminados também os candidatos que tenham sido distratados da Administração Pública Estadual num período inferior a seis meses como servidores temporários.
- 7.3. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

7.4. O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após convocado para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão de Seleção.

7.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicação no site do ARCON/PA ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

7.7. O resultado do presente processo seletivo e os demais andamentos do certame serão divulgados no endereço eletrônico www.arcon.pa.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Pará.

7.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de dezembro de 2016.

Bruno Henrique Reis Guedes
Diretor Geral
ARCON/PA

ANEXO I

Das vagas ofertadas, seus requisitos, atribuições, jornada de trabalho, vencimento e prazo de contratação:

1. AUXILIAR EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – 02 (duas) vagas	
DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES	Constituem, em síntese, atividades do Contratado: a) desenvolver, sob a supervisão dos técnicos, trabalhos de apoio relacionados às atividades administrativas e de regulação e controle exercidas pela ARCON; b) organizar arquivo de processos relacionados ao desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas da ARCON-PA; c) executar outras tarefas compatíveis que lhe venham a ser atribuídas.
REQUISITOS	- Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Histórico Escolar
REMUNERAÇÃO	- O vencimento mensal é de R\$1.316,81 (Um mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos).
JORNADA DE TRABALHO	A jornada de trabalho será de 08h diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais,
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	- 1 (um) ano a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.

2. CONTROLADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – 01 (uma vaga)	
DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES	Constituem, em síntese, atividades do Contratado: a) fiscalizar os serviços regulados de acordo com os padrões e normas legais; b) dar suporte ao seqüenciamento do processo de penalidades; c) instruir processos de atendimento de reclamações, esclarecimentos e de denúncias



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

	<p>que envolvam a prestação de serviços públicos regulados;</p> <p>d) prestar apoio na elaboração e revisão de regulamentação de serviços;</p> <p>e) conduzir, quando necessário, veículos para o cumprimento de missões da Autarquia;</p> <p>f) manter atualizado o relatório de atividades da área de sua competência;</p> <p>g) executar outras atividades assemelhadas.</p>
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none">- Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Histórico Escolar- Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação - CNH - categoria 'B'
REMUNERAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- O vencimento mensal é de R\$ 2.167,69 (Dois mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos)
JORNADA DE TRABALHO	A jornada de trabalho será de 08h diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais,
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	- 1 (um) ano a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.

ANEXO II

CRONOGRAMA

DATA	
27.12.2016	Publicação do Edital.
De 27.12 à 29.12.2016	Período de Inscrições – Fase de Inscrição
02.01.2017	Divulgação do resultado da fase de Inscrição
02.01 à 03.01.2017	Prazo para interposição de Recurso da Fase de Inscrição
05.01.2017	Resultado dos recursos e convocação para fase de análise curricular e entrevista.
09.01 à 11.01.2017	Realização da segunda fase
13.01.2017	Resultado preliminar dos candidatos aprovados.
13.01 à 16.01.2017	Prazo para interposição de recurso
18.01.2017	Resultado dos recursos e divulgação do resultado definitivo com homologação

